

LEI Nº. 1.543

DATA: 24 de julho de 2.013.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e áreas de lazer localizadas no Município de Guaratuba. (Projeto de Lei nº 514 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dispõe sobre a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e áreas de lazer localizadas no Município de Guaratuba.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

